

municipal, o crédito especial de R\$ 800.000,00 (oitenta mil reais) destinado a manutenção e à construção de dois vestiários na Praça de Esportes, sito a rua Professor Thomaz Gallardo.

Artigo 2º - Fica o Dr. Prefeito Municipal autorizado a proceder as devidas operações de crédito necessário destinado a iniciar as despesas com a execução da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) - José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria do Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Tabatinga, em 14 de Setembro de 1956.

*José Alberto dos Santos
Homenageado*

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Tabatinga.

Em 14 de Setembro de 1956.

Lei n.º 32/56.

Concede Licença de Imposto de
Fábricas e Oficinas e Fazendas
Municipais, a Empresa Ex-
presso Godoviano Atlântico.

O senhor Município José Alberto dos Santos, Prefeito
Municipal da Estância Balneária de Tabatinga, Estado
de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de-
cidiu e ele promulgou e sanciona a seguinte lei:

(segue)

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder isenção do importo de Indústrias e Profissões e Taxas Municipais, a Empresa "Expresso Rodoviário Atlântico" com a agência nesta cidade.

Artigo 2º - Os beneficios da presente lei terão a duração de dez anos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

(a) - José Alvaro dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 17 de Outubro de 1956.

Lúcio de Oliveira Soárez
(Secretário da Prefeitura).

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Em 17 de Outubro de 1956.

Lei n.º 33/56.

Anexante o Parágrafo 2º ao Artigo 44 da lei n.º 21/55 (Código de Posturas do Município). -

O senhor Deputado José Alvaro dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou e sancionou a seguinte lei:

(Assinatura)